

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

À

CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
GALIC – Gerência Geral de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-205/GALIC/AC/CBTU – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO NA SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE – STU-REC DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-205/GALIC/AC/CBTU

Prezados,

Em atenção ao assunto em referência, a **Gros Engenharia Ltda.**, empresa com sede na Avenida Paulista, nº 2.028, 11º andar, CXPST 1.018, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.436.887/0001-89, vem, por meio desta, **apresentar a V.Sa. solicitação de esclarecimentos referentes Pregão Eletrônico nº 90010-205/GALIC/AC/CBTU**. Nossa solicitação de esclarecimentos é a seguinte:

ESCLARECIMENTO Nº 04:

Solicitamos que a **CBTU** esclareça **qual é o período de permanência previsto para os equipamentos ferroviários de grande porte — máquinas socadoras automáticas de linha e máquinas reguladoras de lastro — mencionados nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.2 e 6.19 do “Anexo II.A – Planilha de Quantidades” deste edital.**

Em outras palavras, esses equipamentos deverão permanecer disponíveis **durante todo o período previsto para a execução dos serviços de substituição dos dormentes de concreto?**

ESCLARECIMENTO Nº 05:

Solicitamos que a **CBTU** esclareça se **serão disponibilizados às PROPONENTES** equipamentos ferroviários de grande porte, tais como **locomotivas, vagões plataforma e/ou vagões hopper**, para a execução dos serviços previstos nesta contratação.

ESCLARECIMENTO Nº 06:

Não identificamos, durante a visita técnica realizada, o(s) local(is) de execução dos serviços referentes ao **item 6.16 do “ANEXO II.A – Planilha de Quantidades”** deste edital.

Solicitamos que seja **informada a localização precisa** do(s) referido(s) local(is) de execução dos serviços e **esclarecer se este item não está sobreposto pelo item 6.17**, também constante do **“ANEXO II.A – Planilha de Quantidades”**.

ESCLARECIMENTO Nº 07:

Entendemos que **todos os quantitativos apresentados no “ANEXO II.A – Planilha de Quantidades”** deste edital correspondem à **execução integral dos serviços previstos**, ou seja, serão **completamente executados** durante a vigência contratual. Nossa entendimento está correto?

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Gros Engenharia Ltda.

Arq. e Urb. Gustavo de Almeida Machado
CAU/BR A45639-0 – Coordenador de Engenharia